



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2581

PROJETO DE LEI Nº 55/95

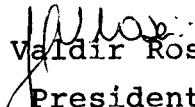
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), - destinado à aquisição de equipamentos para instalação do 3º Distrito Policial de Pirassununga.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320,- de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de junho de 1995.


Valdir Rosa
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 55/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), - destinado à aquisição de equipamentos para instalação do 3º Distrito Policial de Pirassununga.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, - de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 1.995.

A Comissão de Política, Registração e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 06 de 1995

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
- RAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoros, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 06 de 1995

[Assinatura]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 06 de 1995

[Assinatura]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 06 de 1995

[Assinatura]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

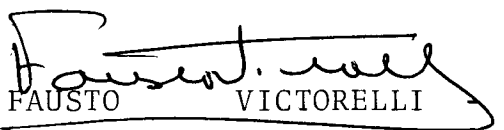
A propositura que no ensejo encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio - Legislativo, visa a abertura de crédito adicional especial - no valor de até R\$ 10.000,00 (deis mil reais), destinado à aquisição de equipamentos para instalação imediata do 3º - DISTRITO POLICIAL DE PIRASSUNUNGA.

Anteriormente remetemos matéria solicitando autorização para abertura de crédito destinado à adequação de imóvel, com reforma e ampliação, na Vila Esperança, destinado ao referido Distrito, a qual foi prontamente acolhida por essa Colenda Câmara Municipal.

Agora necessário se faz equipar com móveis, máquinas e outros, a sede onde irá funcionar tão almejado - Distrito Policial, o que ora solicitamos.

Assim, dado o alcance social da matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores, encarecendo que para sua tramitação seja observado o regime - de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Aproveitamos da oportunidade para reiterar os protestos da mais alta estima e consideração.

- 
FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

PI, JUN, 1º, 95



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
- DELEGACIA DE POLICIA DO MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA -

Ofício nº. 489/95.

Em 31 de maio de 1995.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, venho solitar os préstimos de Vossa Excelência no sentido de fornecer móveis e materiais permanentes para a instalação e inaguração do 3º Distrito Policial local, que estará localizado na Avenida das Nações, Vila/Esperança, eis que segundo informação recebida da Secretaria da Segurança Pública do Estado a data para a cerimônia será designada para muito breve, o que requer caráter de urgência na aquisição dos materiais abaixo relacionados:

Sala de recepção:

01 mesa
01 armário fechado
01 cadeira
01 sofá pequeno
01 máquina de escrever

Sala de Investigação:

01 mesa
03 cadeiras
01 armário fechado
01 máquina de escrever
01 ventilador

Cartórios (3):

03 mesas
09 cadeiras
03 estantes fechadas
03 maquinas de escrever
03 ventiladores
03 mesas para máquinas

Sala do Delegado:

01 mesa
02 cadeiras
01 cadeira giratória
01 sofá de dois lugares
01 mesa de máquina
01 ventilador

01 máquina de escrever
01 tapete
01 quadro de parede

Cozinha:

01 fogão de duas bocas
01 geladeira pequena

Materiais:

05 furadores
05 grampeadores
Vasos e plantas
1 linha telefônica

Esperando poder contar com a sempre valiosa colaboração de V.Exa. aproveito para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. José Henrique de Mello
Delegado de Polícia Titular



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 55/95, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à aquisição de equipamentos para instalação do 3º Distrito Policial de Pirassununga, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02/JUNHO/1995.

Nelson Pagoti

Presidente

Sebastião Angelo Tognolli

Relator

Jorge Luis Lourenço

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

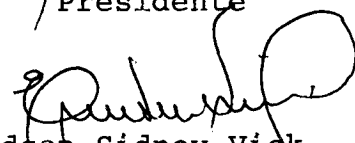
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 55/95, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à aquisição de equipamentos para instalação do 3º Distrito Policial de Pirassununga, nada tem a objetar quanto a seu aspecto financeiro.

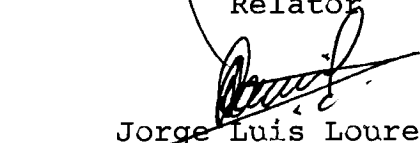
Sala das Comissões, 02/JUNHO/1995.


Hamilton Campolina

Presidente


Edson Sidney Vick

Relator


Jorge Luis Lourenço

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.677/95 -


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), - destinado à aquisição de equipamentos para instalação do 3º Distrito Policial de Pirassununga.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320,- de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de junho de 1.995.


- **FAUSTO VICTORELLI** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- **WALTER JOAO DELFINO BELEZIA** -
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.